CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001012694 DE 1994

NATUREZA: PL 01-0126/94-5 DE 23/03/94

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS CARUSO

EMENTA:

DENOMINA ANTONIO SIMÕES LADEIRA A PRAÇA INOMINADASITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS PROF. HENRIQUE NEVES LEFEVRE E Dr. ADEMAR QUEIROZ DE MORAIS COM A AV. PROF. VICENTE RAO, NO JARDIM PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVACOES:

Lei 11.709/94

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:38:02
00000011716-15

ARQUIVADO EM 04/01/95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO

Folha n.º 1 do proc.
n.º 126 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 23 MAR 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POC. JURB., METROP. E HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CIDADANIA E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0126/94-5

"Denomina ANTONIO SIMÕES LADEIRA a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis".

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO SIMÕES LADEIRA a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Art. 2º - Da placa denominativa da praça constarão os seguintes dizeres: "Praça ANTONIO SIMÕES LADEIRA - Rotariano Emérito - Governador do Distrito 461 em 1982/83"

Ast. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994

ANTONIO CARLOS CARUSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
23 MAR 1994
-DT. 10-

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º 2 do proc.
n.º 26 do 1994

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

ANTONIO SIMÕES LADEIRA, nasceu em 29 de outubro de 1926, na cidade de Santos, e faleceu em 1992.

Excelente profissional, na área de economia, formado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos, além das atividades profissionais exercidas , pertenceu ao CRE - Conselho Regional de Economia, Ordem dos Economistas de São Paulo, Conselho de Contabilidade de São Paulo, Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, Sindicato dos Economistas, etc.

Durante anos foi um lutador contra ao vício do alcoolismo, chegando a participár do Simpósio Internacional sobre alcoolismo,promovido pela Escola Paulista de Medicina.

Sempre pensando no seu semelhante também participou do 1º Congresso Brasileiro de Bancos de Olhos, promovido pelo Hospital do Servidor Público de São Paulo.

Foi professor da cadeira de Estrutura das Organizações Econômicas, na Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos, foi professor assitente da cadeira de Economia do Instituto de Altos Estudos Nacionais e Internacionais.

Ingressou no Rotary Club aos 27 anos, foi Secretário em 1974/75, presidente em 1977/78, Diretor em 79/81 e 1988/89. Fez parte da Comissão de Exposição de Literatura Rotária, durante várias conferências distritais, foi Delegado votante na Convenção Internacional em Tókio em 1978.

Teve uma participação infindável nas atividades filantrópicas, dentre elas como Diretor da F.O.S. - Federação de Obras Sociais e Irmão da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Por estas razões indicamos seu nome para denominação da Praça inominada localizada no Jardim Petrópolis.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º 3 de proc.
n.º 126 do 1994

República Federativa do Brasil

39.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DE SÃO PAULO — VILA MADALENA
RUA ANTONIO BICUDO, 44 — TELEFONE: 852-4358

CARTÓRIO NAVARRO

Bel. Henrique Navarro Júnior
ESCRIVÃO

Belª. Maria Ap. Guarim Navarro
OFICIAL MAIOR

Luiza Shizue Yamamoto — *Raimundo Barreto Fontes* — *Virginia Vicentini Nogueira*
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que no livro n.º C 25 às fls. 013, sob o n.º 12023-, de assentos de óbitos está registrado o falecimento de - ANTONIO SIMÕES LADEIRA-

do sexo masculino-, de côr branca-, profissão -economista-
estado civil - casado-, com sessenta e seis- anos de idade,
natural de Santos, Estado de São Paulo, aos 29 10 1926
Filho de -MANOEL SIMÕES LADEIRA -e- FELISMINA LOURENÇO-

ocorrido no dia 17 de agosto- de 19 92, às 22 horas e 30- minutos,
neste subdistrito HOSPITAL PANAMERICANO- neste subdistrito-
vítima de insuficiencia coronariana,infarto agudo do miocardio,choque cardiogenico ,10ºPO revascularização miocardica-
conforme atestado do Dr CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA- crm 68164-
arquivado neste Cartório.
OBSERVAÇÕES: O sepultamento foi feito no Cemitério Morumbi- nesta Capital- O falecido era casado com WANDA COSTA SIMÕES LADEIRA,em data e cartório ignorado, deixando os filhos LIGIA,com 37 anos,MANOEL,com 34anos de idade,MONICA, com 28 anos deidade,.Deixou bens e não deixou testamento.Era eleitor,não era reservista.O falecido era contribuinte do INSS.Foi declarante DIMAS PIZZIGATTI OMETTO.Óbito lavrado hoje.Nada Mais.-

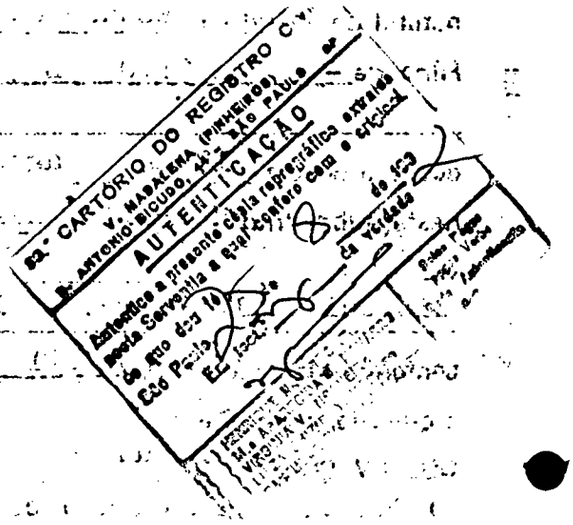
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Paulo, (39º Subdistrito), 19 de agosto- de 19 92.

cr$ 2 771 26-

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que é reprodução fiel do que deu origem. São Paulo, ... de 1992
Em test. da verdade
HENRIQUE NAVARRO JR.
Mª APARECIDA B. NAVARRO
VIRGINIA V. NOGUEIRA
LUIZA SHIZUE YAMAMOTO
RAIMUNDO BARRETO FONTES

Luiza Shizue Yamamoto
Escrevente Autorizada



139.REGISTRO CIVIL -VL.MADALENA-PINHEIROS
CARTORIO MADUREIRA
R.Antonio Bicudo,44-S.Paulo Tel:852-4358
RECONHECO por semelhança a firma de:
LUIZA SHIZUE YAMAMOTO
São Paulo, 25 de Agosto de 92
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
MARIA APARECIDA GUARIN MADUREIRA
Custas+Proc.,dados Cr$ 3.737,00 por firma
100021/000001288244J2-1

Folha n.º 4 do proc.
n.º 126 de 1994

ANTONIO SIMÕES LADEIRA (1926/1992)

Nasceu da cidade de Santos, Estado de São Paulo, em 29.10.1926. Cursou o primário e o secundário em estabelecimentos de ensino locais. Formou-se contador, pela Associação Instrutiva "José Bonifácio", em Santos. Formado em Economia, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos. Fez vários cursos de aperfeiçoamento e extensão universitária, dentre os quais se destacam: IAENI - Instituto de Altos Estudos Nacionais e Internacionais, sob o patrocínio da Organização de Entidades Não Governamentais (OING), órgão de cooperação com a ONU. Participou de vários simpósios, dentre os quais: Simpósio Internacional sobre Alcoolismo promovido pela Escola Paulista de Medicina; 1º Simpósio Brasileiro de Produção de Alimentos, Energia Vegetal e Equilíbrio Ambiental promovido pelo Instituto de Engenhearia de São Paulo; 1º Congresso Brasileiro de Bancos de Olhos promovido pelo Hospital do Servidor Público de São Paulo.

Iniciou sua vida profissional na Companhia Docas de Santos. Em 1949, ingressou na S.A. Indústria Viery, em São Vicente, na condição de assistente de diretoria, assumindo, a seguir, a seguintes atividades: Diretor Industrial das Indústrias de Vidros "Vidrobrás S.A"; Diretor Administrativo da IRVASA, Indústrias Reunidas Vidreiras Americana S.A., em Porto Ferreira; Diretor Presidente da Fábrica Brasileira de Fibras de Vidros S.A. (Vidrosa), em São Paulo; Diretor Industrial das Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.; Diretor Comercial da BRASAM - Mercantil Brasileira S.A.; Fábrica de Motores Estacionários à Gasolina; Diretor Comercial da Alta, Comércio de Veículos S.A., concessinária da Volkswagen do Brasil.

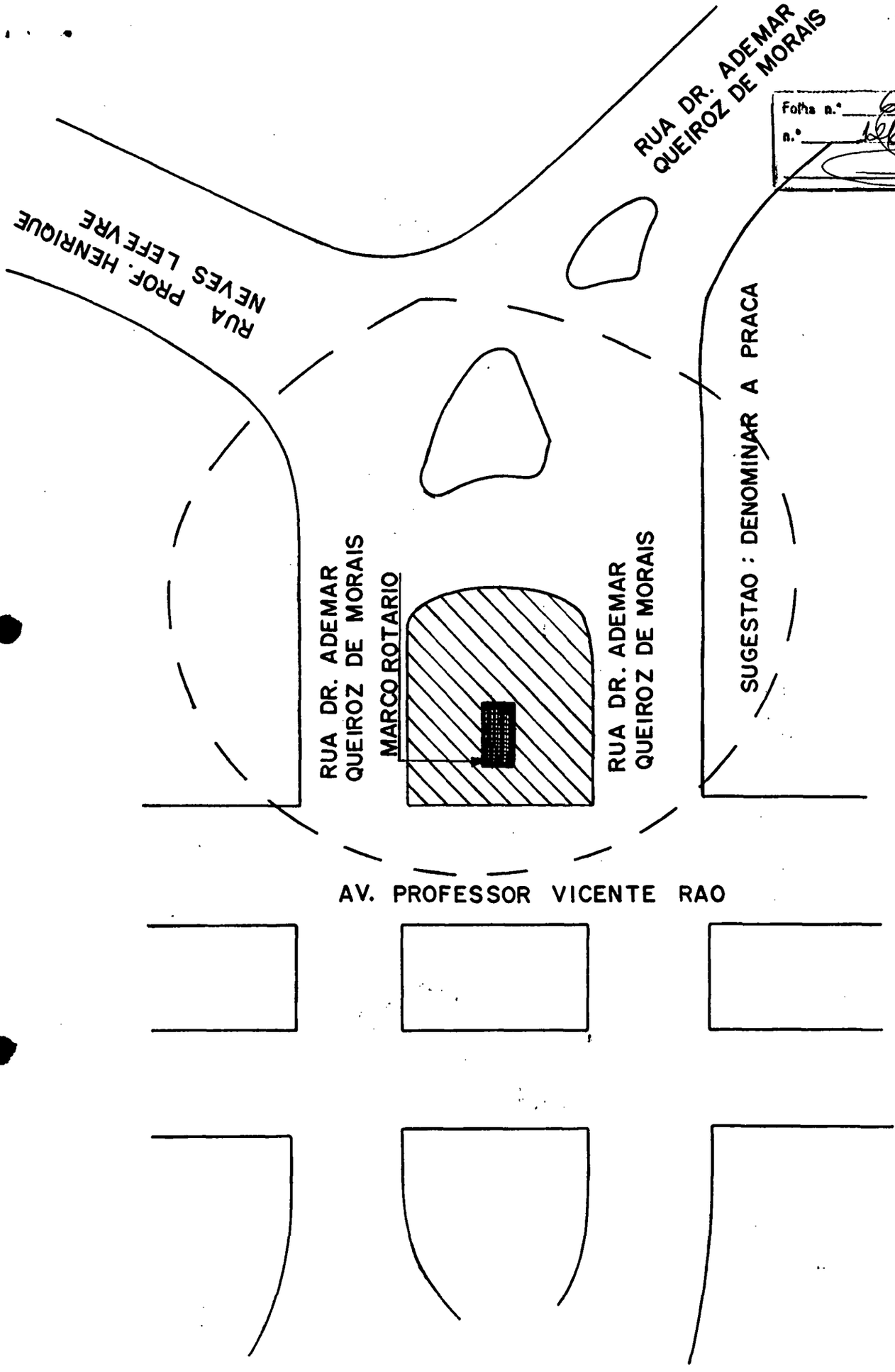
Exerceu o magistério, como professor da cadeira de "Estrutura das Organizações Econômicas", na Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos. Foi professor-assistente da cadeira de Economia do Instituto de Altos Estudos Nacionais e Internacionais.

Folha n.º 5 de proc.
n.º 626 do 19 94

Ingressou em Rotary, com 27 anos de idade, tendo sido secretário do Rotary Club de São Vicente, em 1955/56. Posteriormente, residindo nesta Capital, ingressou no Rotary Club de São Paulo - Brooklin, em 27 de outubro de 1970. Neste clube, foi secretário em 1974/75; presidente em 1977/78; diretor sem pasta de 1979/81, voltando a sê-lo em 1988/89. Fez parte da Comissão de Exposição de Literatura Rotária, durante as Conferências Distritais de 1975/76 e 1976/77. Delegado de seu clube, na Conferência Distrital de Poços de Caldas em 1980. Delegado votante de seu clube na Convenção Internacional de Tókio, em 1978. Recebeu o título de sócio Paul Harris, outorgado pela Fundação Rotária, em Illinois, U.S.A.. Foi Governador do Distrito 461, de Rotary International, em 1982/83. Dentre uma infindável série de atividades de cunho filantrópico, foi Diretor da F.O.S. - Federação de Obras Sociais e Irmão da Santa Casa de Misericórdia de Santos. Como rotariano proferiu durante muitos anos palestras em quase todos os Rotary Clubs pertencentes ao Distrito 461 de Rotary International. No campo profissional, pertenceu às seguintes entidades: CRE - Conselho Regional de Economia; Ordem dos Economistas de São Paulo; Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo; Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra; Sindicato dos Economistas.

Foi casado com Wanda Costa Simões Ladeira, deixando três filhos: Lígia Aparecida Simões Ladeira Ribeiro, casada com Romeu Ribeiro Filho; Antonio Manuel Simões Ladeira, casado com Jussara Aparecida Reis Ladeira e Mônica Maria Simões Ladeira Ometto, casada com Dimas P. Ometto. Deixou, ainda, seis netos.

Folha n.° 6 da proc.
n.° 166 de 19 94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

do processo nº 126 de 19 94 28 / 03 / 94 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

28.03.94

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

28 / 3 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/3/94 às 1200 hs

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de 03 de 19 94

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —

sob folha — nº 08

Em 12/04/94

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 08 do proc.
N.o 126 de 1994
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solicito os dignos préstimos de V.Exa., no sentido de que seja oficiado ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo esclareça, através dos órgãos técnicos próprios da Prefeitura, se o logradouro situado na confluência das ruas Professor Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis, constitui bem público municipal inominado.

Esclareço que tal informação é necessária para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL nº 126/94, de iniciativa do ilustre Vereador Antonio Carlos Caruso, que visa denominar o espaço em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/04/94.

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

DEFIRO
15.04.94
MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

mrap-f

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 15/04/94

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 15/04/94
Hs 18:30 horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente Projeto de Lei.

18/04/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

20/04/94

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE um, juntado 5, nesta data
documento e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 09 à 13
Em 26/04/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
Nº 126 de 1994
O funcionário

São Paulo, 20 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300133/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 126/94, de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso - que denomina Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do PL 126/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

DT7-LEG3
OFICIO N.300133/94

Folha n.º 1 do proc.
n.º 126 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10 do proc
Nº 126 de 1994
O funcionário

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 23 MAR 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
FAZ. ORÇ., MELHORAMENTOS;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0126/94-5

"Denomina ANTONIO SIMÕES LADEIRA a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis".

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO SIMÕES LADEIRA a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Art. 2º - Da placa denominativa da praça constarão os seguintes dizeres: "Praça ANTONIO SIMÕES LADEIRA - Rotariano Emérito - Governador do Distrito 461 em 1982/83"

Ast. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994

ANTONIO CARLOS CARUSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
23 MAR 1994
-DT. 10-

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 08 do proc
N.o 126 de 1994
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 11 do proc
Nº 126 de 1994
O funcionário

Solicito os dignos préstimos de V.Exa., no sentido de que seja oficiado ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo esclareça, através dos órgãos técnicos próprios da Prefeitura, se o logradouro situado na confluência das ruas Professor Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis, constitui bem público municipal inominado.

Esclareço que tal informação é necessária para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL nº 126/94, de iniciativa do ilustre Vereador Antonio Carlos Caruso, que visa denominar o espaço em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/04/94.

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

DEFIRO
15.04.94
MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

mrap-f

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc
Nº 126 de 1994
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 20 de abril de 1994.

Recebí ofício DT.7/Leg.3 nº 300133/94 de 20.04.94, solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer, relativo ao P.L. nº 126/94, de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 126/94 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido
em 25/4/94
Lucia
SG/AAIL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ≠ 13 ≠

do processo nº 126 de 1994 26 / 04 / 94 (a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

Comissão de Constituição e Justiça -

Para as devidas providências.

26 / 04 / 94

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 14

Em 18/5/94

(a) .....

Folha n.º 14 do proc.
N.º 12C de 1994
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de maio de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 166 /94

10 - OFICIO
10-0187/94-3

16 05 94
17:15

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300124/94, DT.7/Leg.3/300125/94, DT.7/Leg.3/300132/94, DT.7/Leg.3/300133/94, DT.7/Leg.3/300151/94, DT.7/Leg.3/300134/94, DT.7/Leg.3/300131/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Leg. 3
Em 16/5/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG.
Em 16/05/94
Às 18:00 horas

À Comissão de Constituição e Justiça:-

Para as devidas providências.

17/05/94

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/5/94 às 12 hs

Folha nº 15 do proc.
Nº 126 de 1994
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 126/94, REFERÊNTE AO OFÍCIO Nº DT.7 Leg.3/300133/94, REMETIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 166 /94.

Fls. nº 16
Proc. nº 126 de 94
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memo ATL nº 521/94-P.L. 126/94 em 11/04/94 (a)

CASE G

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO Nº CASE-/94

Em atenção ao pedido inicial, temos a informar que os dados não são suficientes para a sua localização.

Quanto ao nome proposto, este não constitui homonímia.

11/04/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc

Fls. 7 do processo
PLO nº 009.001.018/94-16
ROSA MIRANDA
Assistente Técnico III
CASE

Folha nº 17
No 126 do 94
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 8

d. C. Hoc. nº 29.001.218946 em 6/5/94 (a)

ROO[illegible]
Assistente
CASE

Ilma 6
Sr. Diretor

Em relação ao solicitado, informamos que nada temos a acrescentar ao já exposto quando do memorando ATL 521/94 (cópia à fl. retro).

6/5/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

06 MAI 1994

14.20.000-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do proc.
Nº 126 de 1994
O funcionário

Folha de Informação nº — 09 —

do Processo nº 59-001.218-94*16 em 09/05/94 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 126/94

INFORMAÇÃO : 280/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por este Departamento, propomos o encaminhamento do presente à S.G.M/ATL.

07/05/94

ARQTº. PEDRO JOSÉ BUTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB — G.
10/05/94
ENTRADO

RSCM/mjs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do Proc.
Nº 126 de 1994
O funcionário

Folha de informação nº -10-

do Processo nº 59-001.218-94*16 em 11/05/94 (a)

INFORMAÇÃO Nº 1715/SEHAB-G/94

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

Com a manifestação de CASE em atenção aos quesitos apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

S.P. 11 / maio /94

VERA LÚCIA S. R. DE BARROS
Resp. pelo Exp. da Ass. Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

VAFL/srcl

PRE...
12/05/94
11-...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Folha n.: 20/22 30/06/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20 do proc.
No 126 de 94
O funcionário

DEFERIDO
30 JUN 1994
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0354/94-5

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, que sejam juntadas ao PL nº 126/94 de autoria do nobre vereador Antonio Carlos Caruso as 4(quatro) fotos em anexo para auxiliar na adequada identificação do local que se pretende denominar.

Acrescente-se que esta iniciativa foi solicitada pelo autor da propositura, tendo em vista que ele já não está mais em exercício.

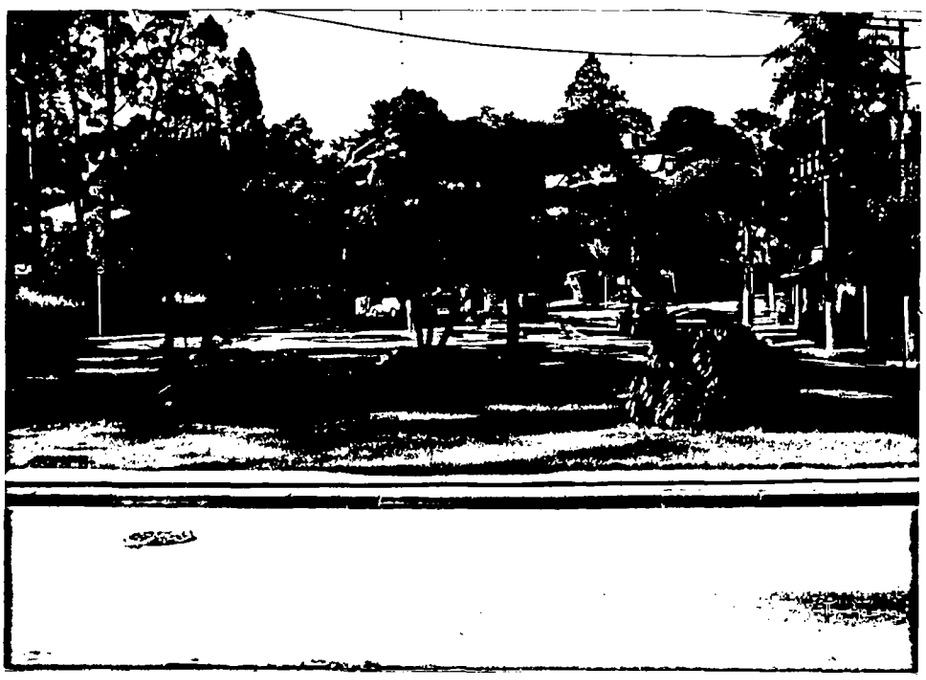
30 JUN 1739 46 00012

Sala das Sessões, 30 de junho de 1994.

DARCIO ARRUDA
Presidente da Comissão de Justiça

SEÇÃO DE REVISÃO
30 JUN 1994
-DT. 10-

Folha n.º 21 do proc.
N.º 126 de 1994
O funcionário





Folha nº 22 do proc.
126 94





À Com. de Const. e Justiça

30/06/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/07/94 às 15:00 hs

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta-se nesta data [papel para informação / documento], rubricado sob folha n.º 23 / 01 / 08 / 94 2)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 126 de 1994
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, reiterando o pedido de informações consubstanciado no Ofício DT7-LEG 3 nº 300133/94, já encaminhado por esta Casa, relativo ao PL nº 126/94, de autoria do ilustre ex-Vereador Antonio Carlos Caruso, que objetiva denominar "Praça Antonio Simões Ladeira" o espaço livre situado na confluência das Ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Av. Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Justifica-se o novo pedido de informações na medida que, em resposta ao referido ofício nº 133/94, o Executivo apenas aduziu que os dados constantes da propositura não são suficientes para a localização da via em questão.

Assim, solicitamos o envio de novo ofício, reiterando o pedido de informações constantes de fls. 08 do presente protocolado, bem como juntando cópia do croqui de fls.06, e das fotografias juntadas às fls. 21 e 22.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/08/94.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

j.mepc

DEFIRO.

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

05.08.94

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 05/08/94

GAETANO MIGUEL CIOPPO
Chefe da Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
Em 11/08/94
Hs 17:30 horas

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

11-08-94

ÂNGELA BORGIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

11-08-94

LUZIMAR SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 01, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
anexado 1 sob folha 1 n.º 1 24/8
Em / /

Folha Nº 24 do proc
Nº 126 de 1994
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

B

São Paulo, 15 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300347/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 126/94, de autoria do Vereador Antônio Carlos Caruso - que denomina Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Moraes com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 126/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss

DT7-LEG3
OFICIO N.300347/94

Folha Nº 25 do proc.
Nº 126 de 19 94
O funcionário

Folha n.º 1 do proc.
n.º 126 de 19 94

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 23 MAR 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POL. URB., METROPOLITANOS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CIDADANIA E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0126/94-5

"Denomina ANTONIO SIMÕES LADEIRA a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis".

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO SIMÕES LADEIRA a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Art. 2º - Da placa denominativa da praça constarão os seguintes dizeres: "Praça ANTONIO SIMÕES LADEIRA - Rotariano Emérito - Governador do Distrito 461 em 1982/83"

Ast. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994

ANTONIO CARLOS CARUSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
23 MAR 1994
- DT. 10 -

Impresso no serviço gráfico da CM

Folha Nº 26 do proc
Nº 126 do 1994
O funcionário

Folha n.º 23 do proc.
Nº 126 de 1994
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, reiterando o pedido de informações consubstanciado no Ofício DT7-LEG 3 nº 300133/94, já encaminhado por esta Casa, relativo ao PL nº 126/94, de autoria do ilustre ex-Vereador Antonio Carlos Caruso, que objetiva denominar "Praça Antonio Simões Ladeira" o espaço livre situado na confluência das Ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Av. Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Justifica-se o novo pedido de informações na medida que, em resposta ao referido ofício nº 133/94, o Executivo apenas aduziu que os dados constantes da propositura não são suficientes para a localização da via em questão.

Assim, solicitamos o envio de novo ofício, reiterando o pedido de informações constantes de fls. 08 do presente protocolado, bem como juntando cópia do croqui de fls.06, e das fotografias juntadas às fls. 21 e 22.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/08/94.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

j.mepc

Folha Nº 27 do proc.
Nº 126 de 1994

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 15 de agosto de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg. 3 nº 300347 de 15-08-94, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 126/94 de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso.

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 126/94 e despacho da Comissão solicitante.

MARLI PIVETTA RABELLO

16/8/94

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 126 de 19 94 - 11. 8 94 (a) .....

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações ao presente projeto de lei.

22-08-94

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

22-08-94

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 29 a 36

Em 24 / 8 / 94

(a) .....

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Assistente de Chefia Técnica

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 29
Nº 126 / 94
Proc.
Turma

São Paulo, 22 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300365/94

Senhor Prefeito.

Em complementação ao ofício DT.7/Leg.3 nº 300347 de 15/08/94, reiterando pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, conforme o ofício DT. 7/Leg.3 nº 300133 de 20/04/94, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida comissão referente ao Projeto de Lei nº 126/94 de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso - que denomina Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Neves, Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Moraes com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL 126/94, do despacho da comissão solicitante, do croqui e de fotografias.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pma

DT7-LEG3
OFICIO N.300365/94

Folha n.º 1 do proc.
n.º 126 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 30 do proc.
º 126 de 1994
O funcionário

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 23 MAR 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POL. URB., MELHORAMENTOS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0126/94-5

"Denomina ANTONIO SIMÕES LADEIRA a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis".

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO SIMÕES LADEIRA a praça inominada situada na confluência das ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Art. 2º - Da placa denominativa da praça constarão os seguintes dizeres: "Praça ANTONIO SIMÕES LADEIRA - Rotariano Emérito - Governador do Distrito 461 em 1982/83"

Ast. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

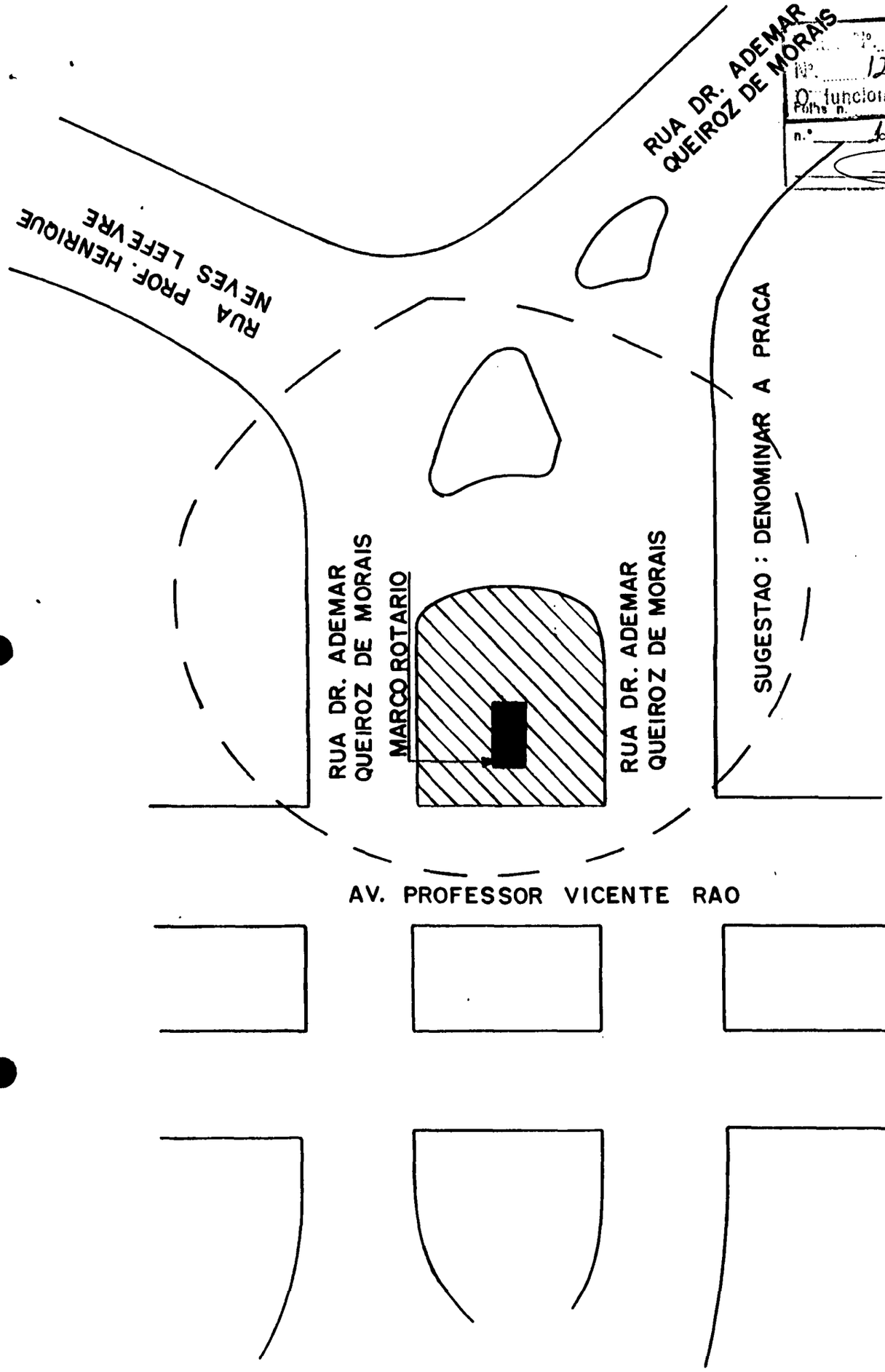
Sala das Sessões, 23 de março de 1994

ANTONIO CARLOS CARUSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
23 MAR 1994
- DT. 10 -

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Fls. 31 do proc.
Nº 126 de 1994
O funcionário
Fls n.
Ex-prov.
n.º 166 de 1994



126 21 94

...lha Nº. 32 ...oc.
...º. 126 de 1...54
...uncionário





→ Av. Professor Vicente Rao

↘ Rua Dr. Ademar Queiroz de Morais

33
126 do proc.
de 19 91
onário
O funcionário

126 22
94





Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 34 do proc. Nº 126 de 1994
O funcionário

Folha nº 23 do proc. Nº 126 de 1994
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, reiterando o pedido de informações consubstanciado no Ofício DT7-LEG 3 nº 300133/94, já encaminhado por esta Casa, relativo ao PL nº 126/94, de autoria do ilustre ex-Vereador Antonio Carlos Caruso, que objetiva denominar "Praça Antonio Simões Ladeira" o espaço livre situado na confluência das Ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Av. Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Justifica-se o novo pedido de informações na medida que, em resposta ao referido ofício nº 133/94, o Executivo apenas aduziu que os dados constantes da propositura não são suficientes para a localização da via em questão.

Assim, solicitamos o envio de novo ofício, reiterando o pedido de informações constantes de fls. 08 do presente protocolado, bem como juntando cópia do croqui de fls.06, e das fotografias juntadas às fls. 21 e 22.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/08/94.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

j.mepc

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 35 do proc. 126 de 94
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 22 de agosto de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300365 de 22.08.94, complementando informações ~~sobre~~ terando pedido de informações sobre o PL 126/94 de autoria do Ver. Antonio Carlos Caruso.

Anexos: cópias xerográficas do PL 126/94 e do despacho da comissão de Constituição e Justiça, do croqui e de fotografias.

MARLI [illegible] RABELLO
22/8/94

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 36

do processo nº 126 de 19 94-24 / 08 / 94 (a)

À

Comissão de Constituição e Justiça,

01 / 08 /94

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 37 a 40

Em 23/9/94

(a) .....

Folha n.o 37 do proc.
N.o 126 de 1994
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº126/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300365/94 , REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 318 /94

Folha n.o 38 do proc.
N.o 126 de 94
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 59-002.343.94*43 em 12 /09/94 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 447/CASE 4/94

Em atenção a cota de 01/8/94, informamos que:

a) trata-se de logradouro público, porém não denominado.

b) Para melhor identificação do referido logradouro, sugerimos a seguinte descrição:
"espaço livre delimitado pelas duas pistas da rua Dr. Ademar Queiroz de Morais no trecho compreendido entre o entroncamento da mesma com a Rua Prof. Henrique Neves Lefevre e o cruzamento com a Av. Vicente Rao".

Esclarecemos ainda que o nome proposto não constitui homonímia.

Pedimos desculpas pelo atraso na devolução do presente, atraso este que não se deu em CASE 4.

SP.,12/09/94

CASE G.
★ 12 SET 1994 ★
14.20.000-7

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc

Folha 39
134
Protocolo 94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº -12-

do Processo nº. 59-002.343-94*43 em 13/09/94 (a)

HELENA [illegible] Administrativo
Chefe [illegible]
CASE-G

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 126/94.

INFORMAÇÃO : 806/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13/09/94

ARQTº. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
14/9/94
E. [illegible]

RSCM/mjs*

Folha n.º 45 do proc.
fls. 126 de 1994
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -13.

do Processo nº 59-002.343-94*43 em 14/09/94 (a) HELENA [illegible]
Enc. do Setor II
SEHAB - 031

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 126/94.

[redacted]

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção ao solicitado.

14/09/94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/srcl..

[illegible] GAB
15/09/94

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n. 41/42 23/09/94 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 41 do proc.
N.o 126 de 94
O funcionário

PARECER
1394/94

P DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/94

PUBLIQUE-SE EM
21/11/94

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre ex-Vereador Antonio Carlos Caruso objetivando denominar "Praça Antonio Simões Ladeira" o logradouro público inominado localizado no Jardim Petrópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou envio de ofício ao Sr. Prefeito, que em resposta informou que o logradouro em questão é público, sem denominação, e o nome proposto não constitui homonímia.

Diante disso, não há qualquer óbice de ordem legal à propositura, que encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Não se alegue que o projeto fere o disposto no art. 13, inciso XXI, "in fine", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com redação dada pela Emenda nº 3 de 17 de outubro de 1990, por contrariar o disposto no Decreto Municipal nº 27.568/88.

É nosso entendimento que essa norma relativa a oficialização, identificação e emplacamento de logradouro foi tacitamente revogada pela nova Lei Orgânica paulistana, visto que ao uniformizar as formas de identificação e emplacamento de logradouros colide com o disposto no art. 194, III, da Lei Máxima do Município que impõe ao Poder Municipal o dever de sinalizar as informações sobre a vida cultural e histórica da cidade. De que adianta o Município homenagear dezenas de milhares de cidadãos eméritos, através da atribuição de seus nomes a vias e logradouros públicos, se não indica a razão da homenagem? Assim o fazendo condena-os a uma homenagem demais efêmera que pouco sobrevive na memória coletiva.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assim sendo, nosso parecer é
Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, trata-se de justa homenagem a um cidadão que tanto contribuiu com nossa cidade, rotariano emérito, batalhador incansável.

Assim, favorável é o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 42 do proc.
N.o 126 de 94
O funcionário

Quanto ao aspecto financeiro, nada há que obste o presente projeto, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Comissão de Constituição e Justiça, 23/09/94.

SEM EFEITO

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Comissão de Finanças e Orçamento,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 25 / 11 / 1994
página 54 coluna 1ª
conferido:

À
LEG.3
SRA.CHEFE

Encaminho o presente para as providências cabíveis, por tratar-se de projeto de deliberação.

Em, 25.11.94

ENEZA ANDRÉ
Secretária

RECEBIDO EM LEG-3
Em 30/11/94
Hs 13030 horas

SEGUE ~~~, juntado >, nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado sob f ns 45 a 48
Em 10/01/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 43

do processo nº 126 de 1994 / / (a)

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providênciar carta de lei e registro.(inciso I, Art. 84 do R.I.)

16-12-94

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme a solicitação de V.Sa.

16-12-94

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... a papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 44 do proc.
Nº 126 de 1994
O funcionário

São Paulo, 16 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300524/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de dezembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 126/94 de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso - denominando Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

DT7-LEG3
OFICIO N.300524/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 45 do Proc.
Nº 126 de 1994
O funcionário

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 01 do Processo nº 001012694. (PROJETO DE LEI Nº 126/94). Denomina Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das Ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis. Art. 2º - Da placa denominativa da praça constarão os seguintes dizeres: "Praça Antonio Simões Ladeira - Rotariano Emérito - Governador do Distrito 461 em 1982/83". Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,.....ZUZI ASSATO Oficial Legislativo.....Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B," extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu,..... José Cilsinho Souza Santos Oficial Legislativo ..... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 07 de dezembro de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA PORDEU ANDREONI Chefe de Seção Técnica II .....Visto, LEILA NAIL S MACHADO Diretor Téc. de Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti; José Viviani Ferraz

Folha Nº 46 do proc.
126 de 1994
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 19 .

Denomina Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das Ruas Prof. Henrique Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Art. 2º - Da placa denominativa da praça constarão os seguintes dizeres: "Praça Antonio Simões Ladeira - Rotariano Emérito - Governador do Distrito 461 em 1982/83".

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de dezembro de 1994.

O Presidente,

_____

Folha Nº 47 do Proc. 126 de 1994
O Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 16 de dezembro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300524/94** de **16.12.94** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **126/94** de autoria **do Vereador Antonio Carlos Caruso.**

ANEXO: **../...**

LAURA MARIA DE BA[illegible]NASCIMENTO
Assesso[illegible]

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 48

do processo nº 126 de 19 94-03-01-95 (a) .....

LEI Nº 11.709 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

(Projeto de Lei nº 126/94, do Vereador Antonio Carlos Caruso)

Denomina Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Antonio Simões Ladeira a praça inominada situada na confluência das Ruas Prof. Henrique Neves Lefevre e Dr. Ademar Queiroz de Morais com a Avenida Prof. Vicente Rao, no Jardim Petrópolis.

Art. 2º - Da placa denominativa da praça constarão os seguintes dizeres:
"Praça Antonio Simões Ladeira - Rotariano Emérito - Governador do Distrito 461 em 1982/83".

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentarias proprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1994, 441º da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1994.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29 / 12 / 1994
pagina 2ª coluna 2ª
Conferido:

Ao Dt. 94 - Sra. Chefe,

Para arquivar,

04 / 01 / 95

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ =48= fls.

Arquivo em 04/01/95

O Func.ª

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....